



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001166/2025-32

PORTARIA Nº 942/2025
DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui
Comissão
Especial
para
promover a
realização
de
avaliação
de bens
suscetíveis
de baixa do
acervo
patrimonial
do
Ministério
Público de
Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas no art. 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/1990,

CONSIDERANDO que, no âmbito da gestão patrimonial, a Diretoria Administrativa frequentemente constata a existência de materiais suscetíveis de baixa no acervo da Instituição, os quais são destinados ao descarte ou ao atendimento de pedidos de doação;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar aqueles bens passíveis de disponibilidade de acordo com seu estado físico e/ou utilização, a fim de viabilizar a realização de sua baixa do acervo patrimonial do Órgão, através do procedimento que a Administração entender cabível,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para promover a realização de avaliação dos bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do MPSE através de doação ou descarte, os quais serão indicados pela Diretoria Administrativa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001166/2025-32

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Suscetíveis de Baixa será composta pelos servidores **Aroldo Luiz Nogueira Soares Júnior** (Agente Administrativo), **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho** (Técnica do Ministério Público/Assessora de Serviços Operacionais I), **Fábio Silva Torres** (Assessor do Diretor Administrativo), e **Maylane Lima Oliveira Figueiredo** (Técnica do Ministério Público/Coordenadora da Divisão de Suporte).

§1º. A Comissão será presidida pela servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho e secretariada pelo servidor Fábio Silva Torres.

§2º. Em suas ausências e impedimentos, a presidente será substituída pelo servidor Fábio Silva Torres, e passará a ser secretariada pela servidora Maylane Lima Oliveira Figueiredo.

Art. 3º. Caberá à Comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Realizar todas as atividades necessárias para viabilizar a categorização dos bens avaliados em uma das seguintes classificações, nos termos das disposições pertinentes:

- a) Ocioso;
- b) Recuperável;
- c) Antieconômico;
- d) Irrecuperável.

II – Emitir laudos circunstanciados dos bens avaliados, a serem encaminhados à Diretoria Administrativa, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. A comissão realizará suas atividades durante todo o ano de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001166/2025-32

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **24/03/2025 17:36:53**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001166/2025-32**